

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

**ATA DA 46ª SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1995 - QUINTA-FEIRA**

**PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, VICE-PRESIDENTE,  
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

Presentes os Ministros Paulo César Cataldo, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Cherubim Rosa Filho, Antonio Carlos de Nogueira, José do Cabo Teixeira de Carvalho, Antonio Joaquim Soares Moreira, Luiz Guilherme de Freitas Coutinho, Carlos de Almeida Baptista, Carlos Eduardo Cezar de Andrade, Olympio Pereira da Silva Júnior, Edson Alves Mey e José Sampaio Maia.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Marco Antônio Pinto Bittar.

Secretário do Tribunal Pleno, Carlos Aureliano Motta de Souza.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

**HABEAS-CORPUS 33.114-0 - PA** - Relator Ministro ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA.  
**PACIENTE:** ANTONIO CEZAR LOPES DE SOUZA, Maj Ex, respondendo a processo perante o Juízo da Auditoria da 8ª CJM, alegando constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para o trancamento da ação penal e, liminarmente, a suspensão do processo até a decisão final do *writ*.  
**IMPETRANTE:** Dr Dermeval Houly Lellis.

O Tribunal, *por unanimidade*, não conheceu do pedido, declinando da competência para processar e julgar o presente *Habeas-Corpus* em favor do Supremo Tribunal Federal, para o qual deverão ser enviados os autos.

**HABEAS-CORPUS Nº 33.115-8-RJ** - Relator Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.  
**PACIENTE:** CARLOS HENRIQUE ZIEGLER DORE, CF Mar, respondendo a processo perante o Juízo da 1ª Auditoria da 1ª CJM, alegando constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para que seja excluído do processo e, liminarmente, a sustação do processo até que o mérito venha a ser apreciado. **IMPETRANTE:** Dr Lino Machado Filho.

O Tribunal, *por unanimidade*, conheceu do pedido e, *por maioria* obtida na forma do parágrafo único do Art 435 do CPPM, concedeu parcialmente a ordem para considerar a denúncia inepta em relação ao paciente. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR (Relator), ALDO FAGUNDES, JORGE JOSÉ DE CARVALHO, ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO e JOSÉ SAMPAIO MAIA concediam a ordem e determinavam o trancamento da ação penal, em relação ao paciente, por falta de justa causa. Os Ministros CHERUBIM ROSA FILHO e CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA denegavam a ordem. (Na forma regimental usaram da palavra o Advogado, Dr Lino Machado Filho e o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Marco Antonio Pinto Bittar).

**CORREIÇÃO PARCIAL (FO) 1.474-0 - PR** - Relator Ministro JOSÉ SAMPAIO MAIA.  
**REQUERENTE:** O Exmº Sr Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar. **REQUERIDA:** A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 5ª CJM, de 23 de maio de 1995, que determinou o arquivamento do IPM nº 23/95, em que figuram como indiciados o 1º Ten Aer ALFREDO FERNANDES DE JESUS, o Maj Aer AMARO EURIQUES DO NASCIMENTO e o Cel R/R Aer JOSÉ LAURI DE ARAÚJO ESTEVES.

O Tribunal, *por maioria*, deferiu parcialmente a Correição Parcial para, cassando a decisão do Juízo a quo, determinar ao mesmo a remessa dos autos ao representante do MPM para sua manifestação. Vencido o Ministro Relator. (Os Ministros JORGE JOSÉ DE CARVALHO, ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA e JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO não participaram do julgamento).

(Continuação da Ata da 46ª Sessão, em 10.08.95)

**HABEAS-CORPUS 33.121-2 - PR** - Relator Ministro ALDO DA SILVA FAGUNDES. **PACIENTE:** MARINS TRINDADE COSTA, Sd Ex, preso, respondendo a processo perante o Juízo da Auditoria da 5ª CJM, alegando excesso de prazo da prisão, pede a concessão da ordem para que seja posto em liberdade. **IMPETRANTE:** Dr Edgar Leite dos Santos (Defensor Público).

O Tribunal, *por maioria*, concedeu a ordem para cassar o despacho que decretou a prisão preventiva do paciente, determinando a sua soltura, se por **al** não estiver preso. Os Ministros PAULO CÉSAR CATALDO, LUIZ GUILHERME DE FREITAS COUTINHO e OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR acompanhando o Relator, ressaltavam a possibilidade de nova decretação devidamente fundamentada. Os Ministros CHERUBIM ROSA FILHO e CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA denegavam a ordem. (Os Ministros JORGE JOSÉ DE CARVALHO, ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA e JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO não participaram do julgamento).

**REPRESENTAÇÃO (FO) 1.088-9 - DF** - Relator Ministro CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA. O Exmº Sr Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar, Dr Carlos Augusto de Moraes Rego, com base no Art 14, inciso III, da Lei nº 8.457, de 04 de setembro de 1992, representa contra a Exmª Srª Juíza-Auditora da 4ª Auditoria da 1ª CJM, Drª Rosali Cunha Machado Lima, por irregularidades constantes dos autos do IPI Nº 263/95 e IPD nº 257/95.

O Tribunal, *por maioria*, conheceu da Representação e a deferiu, determinando a instauração de Sindicância para apuração dos fatos irregulares constatados na IPI nº 263/95 e IPD nº 257/95, identificando os responsáveis. Os Ministros CHERUBIM ROSA FILHO e CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE votavam pela instauração de Inquérito. O Tribunal, ainda, indicou como Sindicante o Juiz-Auditor, Dr José Victor Marques dos Santos. (Os Ministros JORGE JOSÉ DE CARVALHO, ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA e JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO não participaram do julgamento). (Julgamento realizado em sessão secreta).

A Sessão foi encerrada às 19:20 horas.

Processos em mesa:

- 1 - APELAÇÃO (FE) 47.450-3(CEC/OPS) 6ª AUD 1ª CJM proc 516/94-0  
Advs JOSEMAR LEAL SANTANA e MARILENA DA SILVA BITTENCOURT
- 2 - APELAÇÃO (FE) 47.458-9(JCT/ACN) AUD 5ª CJM proc 510/94-3  
Advs ARIIVALDO BARIONI CAMBRAIA e EDGAR LEITE DOS SANTOS
- 3 - APELAÇÃO (FE) 47.472-4(CRF/ACN) AUD 11ª CJM proc 509/94-5  
Advs ALEXANDRE LOBÃO ROCHA e ADHEMAR MARCONDES DE MOURA
- 4 - APELAÇÃO (FE) 47.476-7(AJM/AST) 3ª AUD 8ª CJM proc 504/95-7  
Advs AIRTON FERNANDES RODRIGUES e WALTER JOBIM NETO
- 5 - APELAÇÃO (FE) 47.481-3(CAB/PCC) 1ª AUD 1ª CJM proc 520/94-2  
Advª MARILENA DA SILVA BITTENCOURT
- 6 - APELAÇÃO (FE) 47.483-0(JCT/OPS) AUD 5ª CJM proc 517/94-8  
Adv EDGAR LEITE DOS SANTOS
- 7 - APELAÇÃO (FE) 47.488-0(JSM/ACN) 3ª AUD 3ª CJM proc 501/95-8  
Advs AIRTON FERNANDES RODRIGUES e WALTER JOBIM NETO
- 8 - APELAÇÃO (FE) 47.489-9(AJM/AST) 3ª AUD 3ª CJM proc 503/95-0  
Adv WALTER JOBIM NETO
- 9 - APELAÇÃO (FE) 47.490-2(CAB/OPS) 3ª AUD 3ª CJM proc 506/95-0  
Advs AIRTON FERNANDES RODRIGUES e WALTER JOBIM NETO
- 10 - APELAÇÃO (FE) 47.497-0(JSM/ACN) 2ª AUD 2ª CJM proc 503/95-8

(Continuação da Ata da 46ª Sessão, em 10.08.95)

Adv REINALDO SILVA COELHO

11 - APELAÇÃO (FE) 47.504-6(JSM/ACN) 1ª AUD 2ª CJM proc 503/95-0

Adv ARIIVALDO BARIONI CAMBRAIA

12 - APELAÇÃO (FO) 47.399-8(PCC/EAM) 2ª AUD 1ª CJM proc 12/93-7

Adv ELIANE OTTONI DE LUNA FREIRE, JANETE ZDANOWSKI RICCI e  
TANIA SARDINHA NASCIMENTO

13 - APELAÇÃO (FO) 47.405-6(ASF/EAM) 1ª AUD 2ª CJM proc 2/94-2

Adv ARIIVALDO BARIONI CAMBRAIA

14 - APELAÇÃO (FO) 47.412-9(JJC/AST) AUD 12ª CJM proc 10/94-7

Adv ARMANDO DE OLIVEIRA FREITAS e JOÃO RAMOS DA MOTA

15 - APELAÇÃO (FO) 47.423-4(CEC/ASF) 6ª AUD 1ª CJM proc 8/94-4

Adv JOSEMAR LEAL SANTANA e LOURDES MARIA CELSO DO VALLE

16 - APELAÇÃO (FO) 47.433-1(CEC/ACN) 1ª AUD 3ª CJM proc 3/94-3

Adv BENEDITA MARINA DA SILVA e MARCELO MARTINELLI

17 - APELAÇÃO (FO) 47.478-1(JCT/OPS) 2ª AUD 2ª CJM proc 16/94-1

Adv REINALDO SILVA COELHO

18 - RECURSO CRIMINAL (FE) 6.215-6(JJC) AUD 5ª CJM inq 0/92

Adv ARIIVALDO BARIONI CAMBRAIA e EDGAR LEITE DOS SANTOS

19 - RECURSO CRIMINAL (FE) 6.240-7(JSM) 1ª AUD 1ª CJM inq 0/94

Advª ADELCEY MARIA ROCHA SIMÕES CORREA

20 - RECURSO CRIMINAL (FO) 6.218-7(CRF)

Adv NORBERTO DA SILVA GOMES

21 - RECURSO CRIMINAL (FO) 6.234-9(ASF) AUD 5ª CJM inq 0/95

Adv EDGAR LEITE DOS SANTOS

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

Secretaria do Tribunal Pleno

**SEÇÃO DE ATAS**

15/08/1995

(Continuação da Ata da 46ª Sessão, em 10.08.95)

**ADITAMENTO:**

Pedindo a palavra, em nome dos demais Ministros, o Ministro Ten Brig Ar JORGE JOSÉ DE CARVALHO, com a sua habitual eloquência prestou homenagem aos Ministros togados, Bacharéis em Direito e Advogados pelo transcurso na data de amanhã, 11 de agosto, do Dia do Advogado.

O Ministro Dr PAULO CÉSAR CATALDO, indicado pelo Presidente, em nome dos Ministros togados, agradeceu a manifestação de apreço recebida.

Associando-se à homenagem, o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Marco Antônio Pinto Bittar, agradeceu as palavras do Ministro Carvalho, bem como enalteceu a brilhante resposta do Ministro Cataldo.

Em nome da nobre classe dos Advogados, ocupou a tribuna o Dr Lino Machado Filho, presente na Corte nesta data, para agradecer a lembrança pelo transcurso do Dia do Advogado e as diversas manifestações a respeito.

Em atenção a Aviso recebido do Exmº Sr Ministro do Exército, o Tribunal concedeu autorização para que o Ministro Gen Ex JOSÉ SAMPAIO MAIA represente aquela autoridade nas Cerimônias de Traslado dos restos mortais do Marechal EMILIO LUIS MALLET, Patrono da Arma de Artilharia, da cidade do Rio de Janeiro/RJ para a cidade de Santa Maria/RS.